



COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº 44/2026**

**DISPENSA Nº 19/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, inscrita no CNPJ nº 03.954.047/0001-82, por intermédio de seu Presidente, **Sr. EDMILSON AVELINO PORFÍRIO**, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e demais anexos.

### 1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento permanecerá aberto para o recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

**Período: de 16/10/2026 até 20/10/2026**

1.2. Os interessados deverão encaminhar proposta comercial exclusivamente para:

E-mail: [licita@tangaradaserra.mt.leg.br](mailto:licita@tangaradaserra.mt.leg.br)

### 2. ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

<https://camaratangaradaserra.centi.com.br/licitacoes>

2.1. Os participantes devem atender integralmente às condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e anexos.

### 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de serviços de raspagem e regularização de superfícies com pintura danificada, pintura do portão do estacionamento e reparo, adequação e pintura da calçada interna e área de estacionamento da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências:





COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

| Item               | Descrição Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. de Medida | Qntd. | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------------|----------------------|
| 1                  | SERVIÇO DE RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE APRESENTAM TINTA DANIFICADA, SOLTA, DESCASCADA OU COM FALHAS, DEVENDO A RASPAGEM ABRANGER TODA A REGIÃO NECESSÁRIA AO REDOR DOS PONTOS AFETADOS, DE MODO A PROPORCIONAR SUPERFÍCIE UNIFICADA, REGULAR E SEM PONTOS ISOLADOS DE FALHA DE TINTA, INCLUINDO A PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.<br><b>CÓD. TCE/MT: 00038384</b>                                       | Serviço       | 1     | R\$ 10.965,46  | R\$ 10.965,46        |
| 2                  | SERVIÇO DE PINTURA DO PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAÇÃO DA PINTURA PARA ACABAMENTO COMPLETO E UNIFORME E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.<br><b>CÓD. TCE/MT: 00020052</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço       | 1     | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00         |
| 3                  | SERVIÇO DE REPARO, ADEQUAÇÃO E PINTURA INTEGRAL DA CALÇADA INTERNA E DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DAS SUPERFÍCIES, REALIZAÇÃO DAS CORREÇÕES NECESSÁRIAS, PINTURA DAS ÁREAS, EXECUÇÃO DAS DEMARCAÇÕES E SINALIZAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO O EMBUTIMENTO DAS TUBULAÇÕES/ENCANAMENTOS ATUALMENTE EXPOSTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DE MAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.<br><b>CÓD. TCE/MT: 441850-6</b> | Serviço       | 1     | R\$ 4.843,18   | R\$ 4.843,18         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |       |                | <b>R\$ 20.808,64</b> |



COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.2. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 20.808,64 (vinte mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.
- 3.3. A execução do objeto terá início após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal, na qual poderão ser indicadas as áreas prioritárias, a sequência das intervenções e demais orientações necessárias ao início dos trabalhos.
- 3.4. Os serviços serão executados por etapas, conforme programação estabelecida entre a contratada e a fiscalização, permitindo que as áreas sejam progressivamente concluídas e liberadas, especialmente em razão do funcionamento regular da Câmara Municipal.
- 3.5. As demais disposições relativas aos requisitos e modelo de execução da contratação estão previstas no Termo de Referência – TR, que deverá ser integralmente observado pela(s) empresa(s) interessada(s).

## 4. DO EMPATE

- 4.1. Em caso de proposta com os mesmos valores será utilizado os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.

## 5. DO NÃO RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAL

- 5.1. Na hipótese de não recebimento de propostas adicionais, a contratação será formalizada com o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa na pesquisa de preços, desde que este esteja com os documentos de habilitação regulares e os apresente.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até a data limite para envio das propostas pelo e-mail: [licita@tangaradaserra.mt.leg.br](mailto:licita@tangaradaserra.mt.leg.br).





COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A Câmara Municipal poderá revogar ou anular a presente contratação direta, total ou parcialmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte direito à indenização.
- 7.2.** Após a fase de classificação das propostas, não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT.
- 7.3.** As condições de pagamento encontram-se detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso.
- 7.4.** Integram este Aviso de Contratação Direta:
- I - Termo de Referência;
  - II - Modelo do Contrato;
  - III - Declaração Única;
  - IV - Modelo de Proposta.

Tangará da Serra/MT, 14 de outubro de 2026.

**Edmilson Avelino Porfírio**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Gabriel Pinheiro Soares**  
*Comissão Permanente de Contratação*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAC-1AE8-EF73-09D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL PINHEIRO SOARES (CPF 063.XXX.XXX-74) em 14/10/2026 08:05:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 14/10/2026 08:25:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1BAC-1AE8-EF73-09D0>